



Regulamento para utilização de Recurso PROEX - 2024

Conforme aprovado no Colegiado do PPGBA do dia 22/07/2024, os recursos do PROEX serão distribuídos para os orientadores na forma de cotas de **R\$ 1.000,00 (mil reais) por discente** matriculado no período regular (fora do período de prorrogação, licença ativa ou trancamento). O interesse pelo uso dos recursos deve ser manifestado entre os dias **02 de Setembro e 15 de Dezembro de 2024**. Para tanto, o docente deve manifestar interesse na utilização de sua cota por e-mail (pedro.snunes@ufpe.br), informando como pretende gastar o recurso. Os recursos serão transferidos através de, no máximo, duas operações bancárias por docente (transferências, pagamentos de materiais e/ou serviços), devendo o docente concentrar os valores a receber dentro destas duas operações.

1-) Não estarão elegíveis à concessão de cotas PROEX aqueles orientadores que:

- Não entregaram o último relatório de produção anual dentro do prazo determinado pela Coordenação (*lista de docentes elegíveis aprovada em colegiado em 22/07/2024*);
- Não consolidaram dentro do prazo estipulado pela PROPG as disciplinas sob sua responsabilidade nos dois semestres que antecedem a data de solicitação das cotas;
- Não estiverem com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses no momento da solicitação, ou que omitir em seu Currículo Lattes informações de produção e orientação relacionadas ao PPGBA.

2-) Não serão considerados para o cálculo de cotas PROEX discentes que:

- Não entregaram os relatórios referentes às Avaliações das disciplinas “Seminários (1, 2 e A-D) dentro dos prazos determinados pela Coordenação nos dois semestres que antecedem a solicitação das cotas;
- Não entregaram o último relatório de produção anual dentro do prazo determinado pela Coordenação;
- Não estiverem com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses no momento da solicitação, ou que omitir em seu Currículo Lattes informações de produção e atividades relacionadas ao PPGBA;
- Tenham excedido o prazo de defesa previsto quando do seu ingresso no PPGBA (excetuando-se licença maternidade);
- Estejam afastados do PPGBA (por trancamento ou licença);
- Sejam beneficiários de bolsa de doutoramento do CNPq (com taxa de bancada).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
Av. Nelson Chaves, s/n, C. Universitária, Recife – PE - 50373-970 - (81)
21268359



Solicitação de Auxílio Financeiro para Pagamento de Material de Consumo ou Serviço de Terceiros

Documentação para solicitação e prestação de contas de Material de Consumo ou Serviço de Terceiros:

Para solicitação de auxílio para pagamento de material de consumo ou serviço de terceiros, deve-se anexar os documentos abaixo em formato PDF e enviar para o e-mail pedro.snunes@ufpe.br, com título conforme modelo: Solicitação [CUSTEIO] – Material de Consumo ou Serviço de Terceiros.

1. Formulário de Solicitação de Recurso de Custeio (anexo) preenchido e assinado;
2. Três orçamentos;
3. Nota fiscal e comprovante de pagamento (para reembolso) ou boleto (para PPGBA pagar diretamente). Sempre em nome de “PEDRO MURILO SALES NUNES – CAPES/PROEX 1611/2024, CPF: 263.459.408-95”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
Av. Nelson Chaves, s/n, C. Universitária, Recife – PE - 50373-970 - (81)
21268359



Solicitação de Diárias

Documentação para solicitação de diárias:

Para solicitação diárias deve-se anexar os documentos abaixo em formato PDF e enviar para o e-mail pedro.snunes@ufpe.br, com título: Solicitação Diárias PROEX

1. Formulário Modelo A da CAPES

2. Comprovantes da realização ou participação da atividade (Passagens, Recibo de hospedagem, Recibo de Combustível com CPF do docente ou discente, nota fiscal de alimentação, e um breve relatório das atividades desenvolvidas em caso de viagem à campo ou visita à instituição)

Observações

- As diárias serão pagas sempre a título de reembolso. O valor é de R\$320,00
- Para o cálculo da quantidade de diárias, deve-se considerar sempre o período entre a data de saída e a data do retorno onde serão contados os pernoites (diária integral).
- Só é permitido pagamento de no máximo 10 diárias consecutivas.
- **Não é permitido o pagamento de diárias** quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, **salvo se houver pernoite fora da sede.**
- **O pagamento de diárias só poderá ser realizado através de transferência bancária para conta corrente do beneficiário no Banco do Brasil.**



Docente: _____

Classificação de Despesa: CUSTEIO

Material de Consumo ST – Pessoa Jurídica ST – Pessoa Física Outros

Descrição do(s) produto(s) e justificativa:

Descrição do(s) material(is) ou serviço(s) e justificativa para compra/pagamento:

Orçamentos: (Anexar os três orçamentos)

Data	Nº CNPJ	Empresa	Valor
			R\$
			R\$
			R\$

- Todas as compras devem ser acompanhando com uma tomada de preços ou justificção escrita ou carta de exclusividade, conforme a Lei n. 8.666/1993 e legislação vigente.
- O Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) deve ser acompanhado com o comprovante de autenticidade impresso, obtido no sítio: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/>

A nota fiscal deve estar em nome de:

PEDRO MURILO SALES NUNES –CAPES/PROEX 1611/2024, CPF: 263.459.408-95

Cheque: Preencher com os dados necessários para a emissão do cheque.

Valor (R\$)	
Beneficiário do Cheque	
Se Boleto	Data de vencimento:
Se Depósito	Dados bancários (de preferência Caixa ou Banco do Brasil): Nome: Agência: Operação: Conta:
Caso a prestação de contas referente a este cheque não for aprovada pela CAPES responsabilizo-me pela devolução do valor total.	
Assinatura do Docente: _____	

Controle Interno:

Para ser preenchido pelo Coordenador e assinado só na hora da retirada do cheque.
Cheque número: _____
Data da entrega: ____/____/____
Recebido por (assinatura): _____

Nota Fiscal deve estar em nome de:

PEDRO MURILO SALES NUNES –CAPES/PROEX 1611/2024
CPF: 263.459.408-95



MODELO “A”

PROJETO N.º 88887.973988/2024-00			
RECIBO			
Recebi da Fundação CAPES/ PPGBA/UFPE (Pedro Murilo Sales Nunes) a importância de R\$ _____ (<u>por extenso</u>), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de <u>Diária</u> (<u>identificação do serviço/diária/bolsa – incluir localidade e o motivo do pagamento da diária</u>) no período de x/x/2022 a x/x/2022			
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$	xxxxxx
<i>Deduções (*)</i>	{	<i>R\$</i>	
	{	R\$	
Líquido recebido		R\$	xxxxxx

(*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
Nome	CPF
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço	Completo:

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)		
(1)	Nome	CPF
Profissão:		RG
Endereço	Completo:	
		Assinatura
(2)	Nome	CPF
Profissão:		RG
Endereço	Completo:	
		Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO	
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados. Em / / .	Por ser verdade, firmo o presente recibo. Recife, de de 2024
Pedro Murilo Sales Nunes Assinatura do Beneficiário do Auxílio	Assinatura do Prestador de Serviço

ATENÇÃO: Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).